

PORTARIA Nº 04 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

**NOMEIA FISCAL A ACOMPANHAR A
EXECUÇÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, Prof. Antonio Carlos Cunha Lacrete Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada, na condição de Fiscal dos serviços e atividades relacionados ao contrato nº 007/2021 firmado pela FUNDECC junto ao Consórcio CCF constituído pelas empresas CRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CIGTA CENTRO DE INTELIGÊNCIA EIRELI – ME e AGÊNCIA FLOW INOVAÇÃO E DESIGN LTDA., a empresa prestadora de serviços ANA ROSA DE SOUSA E CIA LTDA. – ME, nome fantasia ACQUA PROJETOS E CONSULTORIA.

Parágrafo único: As atividades de Fiscalização a serem realizadas serão executadas direta e exclusivamente pelo sócio Daniel Okamura, denominado para todos os fins desta Portaria e atos seguintes como Fiscal, vedada a designação ou substituição por terceiros.

Art. 2º. O Fiscal deverá acompanhar a execução estrita do objeto relacionado ao contrato de prestação de serviços nº 007/2021, sobre ele exercendo o controle de difusão de atividades.

Parágrafo primeiro. Compete ao Fiscal acompanhar as atividades vinculadas ao contrato de modo a garantir sua plenitude.

Art. 3º. As atividades inerentes à Fiscalização do contrato nº 007/2021 estendem-se a seus eventuais subcontratos, aplicando-se a eles as mesmas normativas e obrigações estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º. As atribuições conferidas ao Fiscal por meio desta Portaria não implicam no acréscimo financeiro ou alteração das funções já contratadas entre as partes, devendo ser exercidas nos limites, e de acordo, com as regras contratuais até então vigentes.

Art. 5º. As questões não relacionadas nesta Portaria serão executadas ou exercidas pela Gerência de Contratos da FUNDECC, que deverá comunicar ao fiscal do contrato e à empresa Contratada, as definições nela constantes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavras, 04 de março de 2021.



Antonio Carlos Cunha Lacrete Junior
Diretor Executivo - FUNDECC